



RESOLUÇÃO Nº. 717 DE 07 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS DO CONJUNTO DE HONRARIAS CONCEDIDAS ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 386, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Resolução nº 02, de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica instituído o Conjunto de Honrarias concedidas, anualmente, na Câmara Municipal de Araruama, baseado nas honrarias outorgadas através de Projetos de Resolução aprovados nesta Casa de Leis;

Art. 2º. Ficam repriminadas as Resoluções nº 23/2005, nº 04/2011, nº 02/2012, nº 08/2013, nº 02/2015, nº 15/2013, nº 01/2016, nº 07/2017, nº 08/2017, nº 13/2017, nº 19/2017, nº 03/2018, nº 06/2018, nº 07/2018, nº 14/2018, nº 02/2019, nº 03/2019, nº 35/2019, nº 36/2019, nº 49/2019, nº 95/2019, nº 96/2019, nº 06/2021, nº 07/2021, nº 236/2023, nº 277/2023 e nº 380/2023;

Art. 3º. As Resoluções passam a vigorar com as alterações que seguem;

Art. 4º. Todos os Títulos, Diplomas e Medalhas, acompanhadas de Certificados de Autenticidade, do conjunto de honrarias serão concedidos por deliberação do Plenário desta Casa de Leis, através de proposição de um vereador com o apoio de no mínimo 1/3 dos vereadores presentes na sessão, sendo objeto de Resolução. Com exceção dos seguintes itens: III – Título Funcionário Destaque; IV – Medalha Paulo Freire; XI – Medalha Sansão. Os 3 (três) seguirão os critérios expostos em cada um dos itens;

Art. 5º. O Projeto de Resolução apresentado no Plenário é encaminhado para análise de Comissão Especial instituída na Casa Legislativa, com seus respectivos pareceres. Após aprovação em primeira e única discussão em Sessão Ordinária, será feita a Resolução e a devida publicação em Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araruama, para que se tornem seus efeitos legais;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 6º. O período de protocolo da indicação das honrarias concedidas pelos vereadores da Casa Legislativa inicia no Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a entrega das referidas homenagens, seja em Sessão Solene ou Solenidade, que serão realizadas em data previamente designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama. As cerimônias acontecem em ano subsequente a concessão das honrarias, seguindo os critérios abaixo relacionados:

I – Mês de Fevereiro – Sessão Solene de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama, por ocasião do Aniversário da Cidade, comemorado no dia 06 de fevereiro. A data da cerimônia será designada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente na primeira semana de fevereiro, onde serão entregues no evento: Título de Cidadania Araruamense, Medalha Tupinambá, Funcionário Destaque e Medalha Paulo Freire (sendo as duas últimas honrarias de acordo com o período de entrega);

II – Mês de Março – Solenidade de Entrega do Título Mulher Cidadã e Medalha Maria Rosa Tavares, por ocasião da comemoração do Dia Internacional da Mulher. A data da cerimônia será designada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente no Mês de Março;

III – Mês de Maio – Solenidade de Entrega do Diploma Trabalhador Modelo e Medalha Legislativa de Honra ao Mérito, por ocasião da comemoração do Dia do Trabalhador. A data da cerimônia será designada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente no Mês de Maio;

IV – Mês de Maio – Solenidade de Entrega do Título Profissional Destaque da Enfermagem e Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olívia de Barros Porto, por ocasião da comemoração do Dia da Enfermagem. A data da cerimônia será designada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente no Mês de Maio;

Parágrafo Único – A Medalha Sansão será entregue designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama durante o ano subsequente à concessão da honraria. **Redação alterada pela Resolução nº 380 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 7º. Fica expressamente vedada a indicação de qualquer homenageado para receber, por mais de uma vez, a mesma honraria concedida por este Legislativo. O agraciado poderá, no entanto, ser indicado para outras



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



homenagens distintas, desde que atendidos os critérios específicos de cada reconhecimento;

Art. 8º. Cada vereador tem a cota exata de honrarias a serem concedidas, mas fica permitida a concessão de uma de suas premiações para outro vereador, sendo que a autoria continuará sendo do parlamentar que cedeu, com a coautoria do que solicitou a homenagem;

Art. 9º - Em qualquer uma das honrarias discriminadas será limitada a concessão de apenas 01 (um) homenagem por vereador, anualmente, com exceção do Título de Cidadania Araruamense – 03 (três) por ano e Profissional Destaque da Enfermagem – 02 (dois) por ano. * **Título de Cidadania Araruamense - Redação alterada pela Resolução nº 34 de 28 de Dezembro de 2012.**

Art. 10. Altera o Artigo 7º da Resolução nº 59 de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a escolha do Funcionário Destaque do Ano na Câmara Municipal de Araruama. A eleição do Funcionário Destaque do Ano, deverá ser realizada na Primeira Quinzena de Novembro do Penúltimo Ano da Gestão do 2º Biênio. Essa honraria passará a ser entregue de 4 (quatro) em 4 (quatro) ano;

Art. 11. A Medalha Legislativa de Honra ao Mérito, concedida na Solenidade em Homenagem ao Dia do Trabalhador, passa a ser organizada e concedida segundo critérios unificados, estabelecidos a partir das honrarias e distinções já existentes no âmbito da Câmara Municipal de Araruama.

§1º. A honraria fica subdividida em 13 (treze) categorias profissionais, representando diferentes áreas de atuação laboral, de modo a reconhecer de forma ampla e equilibrada, os diversos setores que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Município;

§2º. A definição dessas 13 (treze) categorias se deu por meio da unificação das homenagens antes previstas em Resoluções específicas, que criavam honrarias individuais para profissões ou segmentos profissionais distintos, sendo elas: Mérito Advocatício, Mérito Artístico, Mérito Desportivo, Mérito Educacional, Mérito Empresarial, Mérito da Enfermagem, Mérito Jornalístico, Mérito Liderança Comunitária, Mérito Literário, Mérito em Medicina, Mérito do Meio Ambiente, Mérito em Segurança Pública e Mérito Religioso;

§ 3º. As antigas honrarias previstas em Resoluções anteriores foram harmonizadas e agrupadas dentro dessas categorias gerais, preservando o mérito histórico de cada uma e organizando-as sob um único instrumento normativo, a fim de dar mais clareza, objetividade e eficiência ao processo de concessão;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



§ 4º. A unificação das Resoluções tem como objetivo evitar sobreposição de homenagens, padronizar critérios e ampliar a representatividade dos profissionais homenageados durante a Solenidade dedicada ao Dia do Trabalhador;

§ 5º. As categorias resultantes dessa reorganização passam a integrar parte permanente do ato legislativo, assegurando que a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito mantenha coerência, transparência e legitimidade, respeitando a autoria dos vereadores que concederam as mesmas.

Art. 12. É obrigatório anexar nos Projetos de Resolução das homenagens concedidas a “Ficha de Cadastro para Indicação das Honrarias”, preenchida de forma legível, contendo currículo, justificativa e a cópia da identidade do agraciado, para que se evitem transtornos na confecção dos Títulos, Diplomas e Certificados de Autenticidade das Medalhas;

Art. 13. Todas as Medalhas devem ser cunhadas com o Brasão do Município de Araruama e o Nome da Câmara Municipal, Ano da Homenagem, Nome da Honraria e se necessário o Símbolo da Honraria em Destaque, e devem ser acompanhadas do Certificado de Autenticidade da Medalha em questão;

Art. 14 . O Conjunto de Honrarias compreende 10 (dez) homenagens, que serão realizadas anualmente pela Casa Legislativa, conforme especificações abaixo relacionadas:

I – Título de Cidadania Araruamense – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, Título XIII, Art. 232. (Redação modificada através da Resolução nº 34 de 28 de Dezembro de 2012, que permite propor no máximo 3 (três) títulos anuais).

- Será conferido a um Cidadão ou Personalidade Não Nascido no Município de Araruama, que tenha prestado relevantes serviços e que muito contribuiu ou contribui para o engrandecimento da Cidade.

a) Título de Cidadania Araruamense em Metal Dourado, acompanhado de Caixa na Cor Verde, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa);

b) Período de indicação – Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão – 03 (três) Títulos por Vereador;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



d) Quantidade: 51 Títulos a serem concedidos anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama, no Mês de Fevereiro.

II – Medalha Tupinambá – Resolução nº 23, de 05 de Outubro de 2005, de autoria do Vereador Paulo Roberto Corrêa

- Será conferida a um Cidadão ou Personalidade, nascido ou não no Município de Araruama, que tenha prestado relevantes serviços à população e que muito contribuiu ou contribui para o engrandecimento da Cidade.

a) Medalha Tupinambá, fundida em Zamac, com banho em ouro velho, com esfinge do Índio Tupinambá no verso e o Brasão de Araruama no anverso, acompanhada de Estojo na Cor Verde e aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado, acompanhada de Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda o Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Verde com aplicação de Brasão do Município em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa).

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (uma) Medalha por Vereador;

d) Quantidade: 17 Medalhas a serem concedidas anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama, no Mês de Fevereiro.

III – Título Funcionário Destaque – Resolução nº 59 de 16 de Dezembro de 2005, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes

- Será conferido a um Servidor Efetivo ou Comissionado da Câmara Municipal de Araruama, no último ano de cada quadriênio, através de votação realizada na Casa Legislativa na Primeira Quinzena de Novembro do Penúltimo Ano. Participam da eleição os Vereadores, Funcionários Efetivos, Funcionários Comissionados e Servidores à Disposição da Administração do Poder Legislativo.

a) Título de Funcionário Destaque, acompanhado de Caixa na Cor Verde, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa).

b) Período de Eleição – Primeira Quinzena de Novembro do Penúltimo Ano da Gestão da Presidência da Casa Legislativa, no Plenário Thiophyla Soares de Bragança;

c) Candidatos – Podem se candidatar os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Araruamense, independente do número de candidatos, não podendo haver reeleição;

d) Quantidade: 01 (Um) Título de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos;

e) Evento: A entrega da honraria será feita em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama, no Mês de Fevereiro do Último Ano da Gestão do Presidente da Casa Legislativa.

IV– Medalha Paulo Freire – Resolução nº 08 de 30 de Agosto de 2013, de autoria da Vereadora Maria da Penha Bernardes

- Será conferido às Unidades da Rede de Ensino Municipal de 1º e 2º Segmentos que obtiveram maior resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), no Município de Araruama, após a divulgação feita pelo MEC. Em caso de empate, ambas as escolas serão homenageadas. A Câmara Municipal de Araruama ficará responsável pela pesquisa do resultado do IDEB do Município de Araruama, junto à Secretaria Municipal de Educação. A honraria será entregue ao Diretor, Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto responsável no dia do evento, acompanhado do Secretário (a) Municipal de Educação do ano da entrega. A premiação será bienal.

a) Medalha Paulo Freire, fundida em Zamac, com banho em ouro, com esfinge de Paulo Freire no verso e o Brasão do Município de Araruama no anverso, acompanhada de Estojo na Cor Verde e com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado, acompanhada de Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Verde com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de Identificação com o nome da escola homenageada (afixada na caixa).

b) Período: Bienal (conforme o Resultado do IDEB, divulgado pelo Ministério da Educação (MEC));



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



c) 02 (Duas) Escolas de Ensino Público Municipal (1º lugar no 1º e 2º Segmento), com maior Índice do Último IDEB;

d) Quantidade: 02 Medalhas, em caso de empate podendo ser conferida até 04 honorarias;

e) A entrega da honraria será feita em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama, no Mês de Fevereiro do Ano Subsequente ao Resultado do IDEB.

V– Título Mulher Cidadã – Resolução nº 04 de 04 de Maio de 2011, de autoria da Vereadora Marizeti Ramos de Andrade

- Será conferido o Título Mulher Cidadã às mulheres que tenham se destacado na comunidade local, por meio de ações afirmativas de gênero e promotoras da emancipação das mulheres nas áreas estratégicas que balizam o Plano Nacional de Política para as Mulheres em vigor: “Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania, Educação Inclusiva e Não Sexista, Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres”. Serão homenageadas mulheres que são exemplos em qualquer área de atuação profissional.

a) Título de Mulher Cidadã em Metal Dourado, acompanhado de Caixa na Cor Verde, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome da agraciada e do autor da honraria (afixada na caixa);

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (um) Título por Vereador;

d) Quantidade: 17 Títulos a serem concedidos anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Março de cada ano, quando se comemora do Dia Internacional da Mulher.

VI– Medalha Maria Rosa Tavares – Resolução nº 13 de 17 de Julho de 2017, de autoria da Vereadora Valéria Cristina Tavares do Amaral

- Será conferida a Medalha Maria Rosa Tavares às mulheres que se destacam com sua sabedoria ímpar e conseguem transformar suas vidas num legado de amor à família e ao próximo, independente da classe social. Mulheres que tenham um único objetivo: escrever suas histórias numa ótica repleta de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



determinação e aguerridas na luta pelos seus direitos, assim como aquelas de famílias humildes que conseguem erguer seu próprio mundo de vitórias.

a) Medalha Maria Rosa Tavares, fundida em Zamac, com banho prateado, acompanhado de Caixa na Cor Vermelha, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Prata, contendo o nome da agraciada e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda o Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Vermelha com aplicação de Brasão do Município em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Prateado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa);

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (uma) Medalha por Vereador;

d) Quantidade: 17 Medalhas a serem concedidas anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Março de cada ano, quando se comemora do Dia Internacional da Mulher.

VII – Medalha Legislativa de Honra ao Mérito – Item subdividido em 13 (treze) categorias profissionais e discriminadas com seus respectivos autores após unificação de honrarias concedidas nesta Casa Legislativa.

- A Medalha Legislativa de Honra ao Mérito é composta de 13 (treze) categorias laborais, onde cada vereador poderá escolher apenas uma delas para conceder por ano, ficando a entrega para o ano posterior a outorga em Solenidade em Comemoração ao Dia do Trabalhador, criada através da Resolução nº 90, de 20 de Dezembro de 2019, de autoria da Mesa Diretora.

a) Mérito Advocatício - Resolução nº 07 de 09 de Maio de 2018, de autoria dos Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, que cria o “Título Legislativo de Honra ao Mérito Advocatício”. Redação alterada pela Resolução nº 36 de 16 de Agosto de 2019 – Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva – que institui a Medalha de Honra ao Mérito Advocatício.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços advocatícios, contribuindo para o desenvolvimento do Direito e da Justiça no Município de Araruama, agindo de forma ética, solidária, justa e responsável no exercício de sua profissão.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



b) Mérito Artístico – Autor da Resolução nº 03 de 16 de Abril de 2018, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior, que autoriza o “Título Legislativo de Honra ao Mérito Municipal Artístico” e que por meio desta Resolução terá nova redação: **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Artístico**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área artística, seja um artista de formação acadêmica ou um artista amador, contribuindo para o desenvolvimento das atividades culturais no exercício de sua profissão no Município de Araruama.

c) Mérito Desportivo – Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2016, de autoria do Vereador Marcelo Amaral Carneiro, que institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo. Resolução nº 07, de 16 de Julho de 2021, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa, que institui o Projeto Esportistas do Ano com premiação aos profissionais de diversas modalidades. Resoluções unificadas com a seguinte Redação: **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Desportivo**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços em prol do Esporte no Município de Araruama, ou que, de qualquer forma, tenha contribuído para o engrandecimento da área esportiva ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas em qualquer modalidade ou atividade junto à população araruamense.

d) Mérito Educacional – Resolução nº 29, de 23 de Novembro de 2005, de autoria do Vereador Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, que institui o “Título Legislativo Professor Darcy Ribeiro” e que por meio desta Resolução terá nova redação: **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Educacional**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área Educacional no Município de Araruama, como Empresários do ramo da Educação, Professores, Diretores, Orientadores ou qualquer outro profissional atuante neste segmento.

e) Mérito Empresarial – Resolução nº 08 de 17 de Julho de 2017, que institui a **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Empresarial**.

Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área Empresarial, através de sua meritória e destacada contribuição à atividade comercial e ao desenvolvimento econômico no Município de Araruama, inclusive como gerador de empregos na Cidade.



f) Mérito da Enfermagem – Resolução nº 02, de 13 de Março de 2019, de autoria do Vereador Márcio Ricardo de Oliveira Silva, que institui a **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito da Enfermagem**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área da Enfermagem, através de sua meritória e destacada contribuição no trabalho executado na Saúde Pública, bem como sua atuação ética, solidária, justa e responsável no exercício da profissão. **Essa categoria é destinada apenas ao Enfermeiro (a).**

g) Mérito Jornalístico – Resolução nº 07, de 17 de Julho de 2017, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa, que institui a **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Jornalístico**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área de Comunicação Social, através de sua meritória e destacada contribuição no trabalho executado nas mais diferentes áreas do Jornalismo: Impresso, On Line, Televisivo, Radiofônico, Assessoria de Imprensa, ou mesmo nos bastidores, como repórter cinematográfico), bem como sua atuação ética, solidária, justa e responsável no exercício da profissão.

h) Mérito Liderança Comunitária – Resolução nº 02, de 10 de Junho de 2015, de autoria do Vereador José Domingues Eurico, que institui o Prêmio Líder Comunitário Araruamense e que por meio desta Resolução terá nova redação: **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Liderança Comunitária**.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços à Comunidade e que tenha desenvolvido ações de impacto social em uma ou mais organizações não governamentais no Município de Araruama, com destaque público de suas iniciativas nas diversas formas e meios de divulgação e comunicação, ou que tenha se destacado nas lutas comunitárias, pelo menos em uma das áreas fundamentais da vida cotidiana: saúde, trabalho, habitação, segurança, educação, meio ambiente, cultura, turismo, esporte, lazer, alimentação, pessoas especiais e com deficiências, religião, minorias e outras.

i) Mérito Literário – Resolução nº 19, de 16 de Outubro de 2017, de autoria dos Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, que institui o "Título Legislativo de Honra ao Mérito Poético". Resolução nº 49, de 30 de Outubro de 2019, de autoria dos Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, que modifica para "Medalha ao Mérito Poético", e que por meio desta Resolução terá nova redação: **Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Literário**.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área da Literatura, através de sua meritória e destacada contribuição no exercício de sua profissão, como escritores, poetas ou aqueles que incentivam a leitura e a criação de poesias.

j) Mérito em Medicina – Resolução nº 05 de 09 de Maio de 2018, de autoria dos Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, que institui o “Título Legislativo de Honra ao Mérito em Medicina”. Alterada pela Resolução nº 35, de 16 de Agosto de 2019, que modifica para “**Medalha Legislativa de Honra ao Mérito em Medicina**”.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área da Medicina, através de sua meritória e destacada contribuição no exercício de sua profissão, assim como a garantia do direito e dos cuidados da saúde e a vida de todos os cidadãos araruamenses.

k) Mérito do Meio Ambiente – Resolução nº 15 de 27 de Setembro de 2013, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior, que institui o Diploma Preservar-Ama, e que por meio desta Resolução terá nova redação: “**Medalha Legislativa de Honra ao Mérito do Meio Ambiente**”.

- Será conferida ao profissional que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços durante o ano em ações voltadas ao Meio Ambiente, principalmente na Preservação e Despoluição da Laguna de Araruama.

l) Mérito em Segurança Pública – Resolução nº 03 de 13 de Março de 2019, de autoria do Vereador Márcio Ricardo de Oliveira Silva.

- Será conferida ao profissional, que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na área de Segurança Pública, e que no exercício da atividade, atuando ou não, tenha realizado ato de bravura, além da exigibilidade imposto pelo dever funcional, apurado, inicialmente se for o caso, pelo chefe imediato, ou que tenha se destacado no desenvolvimento de ações em prol da Segurança Pública, com reconhecido espírito ético, solidário, justo e responsável na execução de sua profissão.

m) Mérito Religioso - Resolução nº 06 de 09 de Maio de 2018, de autoria dos Vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva, Aridio Martins Vieira Filho e Rone Rossy da Silveira Abreu, que institui o “Título Legislativo de Honra ao Mérito Pastoral”. Alterada pela Resolução nº 40, de 04 de Outubro de 2019, de autoria dos vereadores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva, Aridio Martins Vieira Filho e Rone Rossy da Silveira Abreu, que modifica para “**Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Religioso**”.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- Será conferida ao líder espiritual de qualquer religião (católica, evangélica, espírita, religiões de matrizes africanas - umbanda, candomblé), assim como judaísmo, islamismo, budismo, entre outras, que tenha se destacado e se dedicado à prática da religiosidade há pelo menos 05 (cinco) anos, sendo respeitado por sua liderança, conduta, comprometimento, padrões éticos e responsabilidade na missão que lhe foi conferida.

a) Medalha Legislativa de Honra ao Mérito, fundida em Zamac, com banho em ouro, com esfinge da Atividade Profissional no verso e o Brasão de Araruama no anverso, acompanhada de Estojo na Cor Verde e aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado, acompanhada de Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda o Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Verde com aplicação de Brasão do Município em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa).

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (uma) Medalha por Vereador em qualquer Categoria. ***Nova Redação através da Resolução nº 95, de 20 de Dezembro de 2019, de autoria do Vereador Gabriel Vargas Santos;**

d) Quantidade: 17 Medalhas a serem concedidas anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Maio de cada ano, quando se comemora do Dia Mundial do Trabalhador.

VIII – Diploma Trabalhador Modelo – Resolução nº 06, de 16 de Julho de 2021, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa.

- Será conferido aos trabalhadores que demonstram talento e que vivenciam no cotidiano forma de aprimoramento na melhoria de sua própria qualidade de vida e/ou da comunidade. Poderão ser indicados profissionais da área pública ou privada que tenham se destacado em suas funções e que tenham prestado relevantes serviços que contribuem diretamente no desenvolvimento de sua empresa ou instituição, contribuindo com isso para o desenvolvimento econômico ou social de nosso Município.

a) Diploma de Trabalhador Modelo em Metal Dourado, acompanhado de Caixa na Cor Verde, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa);

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (um) Diploma por Vereador;

d) Quantidade: 17 Diplomas a serem concedidos anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Maio de cada ano, quando se comemora do Dia Mundial do Trabalhador.

IX – Título Profissional Destaque da Enfermagem – Resolução nº 02, de 27 de Abril de 2012, de autoria da Vereadora Marizeti Ramos de Andrade.

- Será conferido aos profissionais da área de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem) que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços na saúde pública, e que tenham se destacado por sua dedicação, responsabilidade, cuidado e amor ao próximo através do exercício de suas funções.

a) Título Profissional Destaque da Enfermagem em Metal Dourado, acompanhado de Caixa na Cor Verde, com aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa);

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 02 (Dois) Títulos por Vereador;

d) Quantidade: 34 Títulos a serem concedidos anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Maio de cada ano, quando se comemora do Dia da Enfermagem.

X – Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olívia de Barros Porto – Resolução nº 236, de 28 de Setembro de 2023, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa.

- Será conferida a Medalha apenas aos profissionais com formação técnica na área de Saúde, como: Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Técnico de Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Farmácia, Técnico em Gerência da Saúde, entre outros, que tenham se destacado pela excelência no exercício de suas funções.

a) Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olívia de Barros Porto, fundida em Zamac, com banho em ouro, com esfinge do Símbolo da Enfermagem no verso e o Brasão de Araruama no anverso, acompanhada de Estojo na Cor Verde e aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado, acompanhada de Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda o Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Verde com aplicação de Brasão do Município em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa).

b) Período de indicação - Primeiro Dia Útil do Mês de Janeiro e encerra no Último Dia Útil do Mês de Outubro do Ano Anterior a data do evento;

c) Concessão: 01 (uma) Medalha por Vereador;

d) Quantidade: 17 Medalhas a serem concedidas anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, em data designada pelo Presidente da Casa Legislativa, no Mês de Maio de cada ano, quando se comemora do Dia da Enfermagem.

XI – Medalha Sansão – Resolução nº 277, de 27 de Outubro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa. Redação alterada pela Resolução nº 380 de 21 de Dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

- Será conferida a Medalha Sansão ao protetor de animais que se destacar no âmbito do Município de Araruama, tendo como critérios: comprometimento e contribuição nas ações significativas em defesa e bem-estar dos animais. As indicações dos concorrentes a Medalha serão feitas por meio de inscrições na página da Câmara Municipal, onde deverão comprovar sua atuação meio de vídeos ou materiais que evidenciem suas ações em prol da causa animal. A escolha do agraciado será através de votação pública, em enquete que será colocada no ar na página oficial da Câmara de Araruama. No site irá constar os nomes dos inscritos, onde os cidadãos araruamenses, maiores de 16 anos, poderão votar apenas uma vez no protetor concorrente. Uma Comissão Organizadora será formada por 2 (dois) membros da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente e 1 (um) representante de cada Associação voltada



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



para a causa animal, que serão responsáveis pela avaliação dos indicados. Será detentor da Medalha o protetor animal que tiver mais votos e que for avaliado pela Comissão com índice de aprovação por cumprir os requisitos pré-estabelecidos.

a) Medalha Sansão, fundida em Zamac, com banho em ouro, com esfinge do Símbolo da Causa Animal no verso e o Brasão de Araruama no anverso, acompanhada de Estojo na Cor Verde e aplicação do Brasão do Município de Araruama em Dourado, acompanhada de Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa). E ainda o Certificado de Autenticidade da entrega da referida Medalha, acompanhada de Caixa Verde com aplicação de Brasão do Município em Dourado e Plaquinha de Identificação em Metal Dourado, contendo o nome do agraciado e do autor da honraria (afixada na caixa).

b) Período de indicação: No Site Oficial da Câmara Municipal de Araruama serão abertas as inscrições dos concorrentes que atuam como protetores animais. Uma Comissão Organizadora irá analisar os concorrentes. Os selecionados irão para votação popular na página oficial da Casa Legislativa em período a ser estipulado pela Comissão. O detentor da Medalha será o protetor animal com maior número de votos.

c) Concessão: 01 (uma) Medalha;

d) Quantidade: 01 (uma) Medalha concedida anualmente;

e) Evento: A entrega da honraria será feita durante Solenidade da Câmara Municipal de Araruama, ***em qualquer data** designada pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 15. Todas as despesas decorrentes da execução e realização das Solenidades desta Casa de Leis ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2026.


José Magno Martins
Presidente